



PODER EXECUTIVO
D.O. 27/5/74



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 507 ; DE 24 DE MAIO DE 1 974.

Altera os proventos de aposentadoria
de Sérgio Pereira Borges, e dá ou
tras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta
e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam majorados para Cr\$ 800,00 (Oitocentos Cruzeiros) mensais os proventos de aposentadoria de Sérgio Pereira Borges, Oficial Administrativo, Padrão N, do Departamento de Terras do Estado.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verba própria do vigente orçamento, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 24 de maio de 1 974 ,
153ª da Independência e 86ª da República.

Registrada as fls.
283 v. e 284, do livro
competente.
Ba - 14/10/83.
G. S. Silva